



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## **DESPACHO:**

**REF:** Projeto de Lei Complementar nº **005/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o inciso XLI do art. 14 da Lei Orgânica e delimita as faixas *non aedificandi* ao longo das estradas municipais rurais e vias arteriais urbanas e rurais do município de Conceição do Castelo-ES.

1. O Projeto de Lei Complementar nº **005/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da sessão ordinária do dia 26/08/2025, distribuído cópias aos Vereadores e encaminhado nesta mesma data às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para exame e parecer, sendo designado para relator a Vereador **Cleber Antonio Maretto**.
2. As citadas Comissões se reuniram no dia 27/08/2025, sendo apresentado pelo relator parecer pela **Devolução ao Autor do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme faculta o art. 58 do Regimento Interno, o qual foi aprovado por pelos Vereadores membros das citadas Comissões. A Vereadora **Andréia Dalbó** votou contra o parecer.
3. Assim, considerando que foi aprovado parecer em conjunto apresentado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas pela **Devolução ao Autor do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025**, com base no art. 23, "b", II, do Regimento Interno, fica o citado Projeto de Lei **devolvido ao seu autor**.
4. Comunique-se e archive-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 27 de agosto de 2025.

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

